

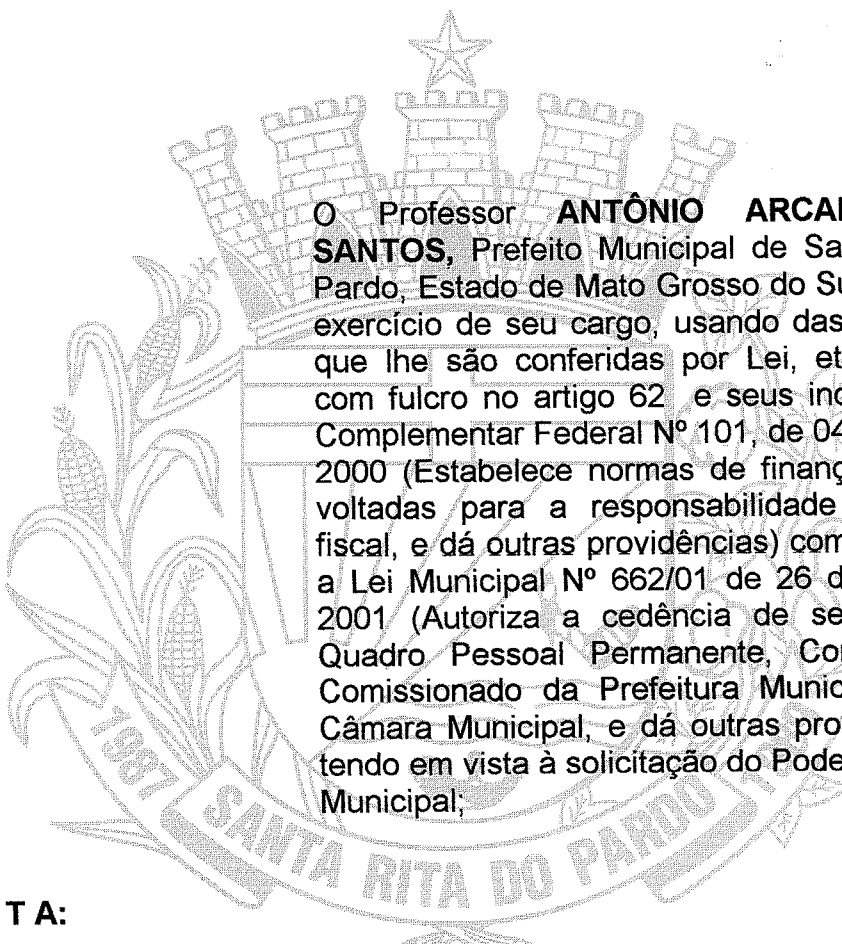


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 055/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e com fulcro no artigo 62 e seus incisos da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências) combinada com a Lei Municipal Nº 662/01 de 26 de Março de 2001 (Autoriza a cedência de servidores do Quadro Pessoal Permanente, Contratado ou Comissionado da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, e dá outras providências) e tendo em vista à solicitação do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a cedência do servidor municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, **ALAN KRISTIAN MORENO**, Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão VII, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 24.312.705-4, SSP/SP, e cadastrado no CPF sob Nº 144.331.078-67, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, com ônus para a origem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE
E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE
COSTUME

Adelino Cláudio F. Filho
Secretário de Controle e Gestão



Primeira Hora - 22/04/03

DECRETO Nº 055/03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e com fulcro no artigo 62 e seus incisos da Lei Complementar Federal Nº 104, de 04 de Maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências) combinada com a Lei Municipal Nº 662/01 de 26 de Março de 2001 (Autoriza a cedência de servidores do Quadro Pessoal Permanente, Contratado ou Comissionado da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, e dá outras providências) e tendo em vista a solicitação do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica autorizado a cedência do servidor municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, **ALAN KRISTIAN MORENO**, Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Padrão VII, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 24.312.705-4, SSP/SP, e cadastrado no CPF sob Nº 144.331.078-67, para a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, com ônus para a origem.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.